



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 4, de 2017 foi reajustado em 1,89534 % pelo índice IGP-M a partir de 25 de abril de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula VI, item 3.1, daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 15.691,88 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de agosto de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente